

LEI Nº 756, DE 19 DE ABRIL DE 1963

Autoriza doação de terreno.

A Câmara Municipal de Itiutaba decreta e em súmulo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a doar à "União Estadual Itiutabana", para construção do prédio para sede social, prédio próprio, um terreno do patrimônio municipal, com a área de 746,15 m² (sete centos-e-quarenta-e-seis-metros-quadrados-e-quinze-decimetros-quadrados), compreendida dentro do seguinte perímetro: começa na Avenida "5", no divisor com terreno da Prefeitura; segue à esquerda na extensão de 32,70 (trinta-e-dois-metros-e-setenta-centímetros); segue novamente à esquerda mais nove metros, até à Rua "1", continua à esquerda na extensão de 35 (trinta-e-cinco) metros até encontrar os terrenos da Prefeitura; segue à esquerda 13,20 (treze-metros-e-vinte-centímetros) e mais 31 (vinte-e-un) metros novamente confrontando com terrenos do Patrimônio Municipal, até chegar ao ponto de partida.

Art. 2º - A doação autorizada no art. anterior, fica subordinada às seguintes condições:

- a) - inalienabilidade total ou parcial do imóvel;
- b) - obrigatoriedade de ser iniciada a construção do prédio, dentro do prazo de 180 (cento-e-oitenta) dias, a contar da data da assinatura da escritura de doação, e de ser a obra concluída, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pela Prefeitura, dentro do prazo de 4 (quatro) anos, a partir da data do início das obras;
- c) - reversão do terreno ao Patrimônio Municipal, independentemente de qualquer interpretação judicial ou de indonização de qualquer espécie, no caso do não cumprimento das cláusulas anteriores, ou se forem desvirtuadas as finalidades da doação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

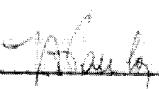
Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBATÁ

continuação da Lei nº 756, de 19 de abril de 1962

fl. - 2 -

Dada na Prefeitura Municipal de Itaubatá, aos 19 de abril de
1963.



- Prefeito Municipal -
(José Arcânio de Paula).*



- Secretário -
(Ilídio Teodoro Jones)